

**COMUNICADO NUGEP/TJPA/VICE-PRESIDÊNCIA Nº 03/2019**

**09/07/2019 - DIREITO PÚBLICO - EM PAUTA - DIA 10.07.2019 NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TJPA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 03 (PJe 0800701-34.2018.814.0000)**

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, vinculado à Vice-Presidência – NUGEP/TJPA – COMUNICA que, está pautado para 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 10 de julho de 2019, os **Embargos de Declaração em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 03 do TJPA - processo judicial eletrônico 0800701-34.2018.814.0000**, sob a relatoria da Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA, opostos pelo Município de Belém, com fundamento art. 1.022, II, do CPC/2015, visando sanar suposta omissão no acórdão Id 950065 que fixou a seguinte tese jurídica *“a gratificação de atividade externa (GAE), regulamentada pela Resolução nº 003/2014-GP, não supre a necessidade de pagamento antecipado das diligências dos oficiais de justiça em ações de execução fiscal, nos termos da Lei Estadual nº 8.328/2015, devendo as fazendas públicas recolherem antecipadamente as despesas de deslocamento dos oficiais de justiça em processos de execução fiscal, sem prejuízo de que as partes interessadas possam buscar solução negociada a tais pagamentos”*.